



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 203

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2020

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	44	
Casa Civil.....	3	53	
Secretaria de Estado de Governo.....		54	70
Secretaria de Estado de Economia.....	3	54	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	57	71
Secretaria de Estado de Educação.....	9	62	72
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	64	72
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	66	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	67	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	67	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15	67	74
Secretaria de Estado da Mulher.....			76
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	67	76
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	16	68	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		68	79
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	22		79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	68	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		69	80
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		69	80
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	23		81
Controladoria Geral.....	24		
Defensoria Pública.....	25	69	81
Procuradoria-Geral.....		69	
Tribunal de Contas.....	26		81
Ineditorial.....			81

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 41.383, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00110-00001796/2020-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º São vinculados à Secretaria de que trata este Decreto as seguintes entidades:

I - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

II - Companhia Energética de Brasília – CEB;

III - Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília – CAESB;

Art. 3º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Parágrafo único. Fica mantido na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal o Cargo de Natureza Política de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, e seu atual ocupante.

Art. 4º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º Face às disposições deste Decreto, a estrutura da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 6º Compete à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 39.766, de 09 de abril de 2019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.383, de 23 de outubro de 2020)

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SIGHR 001300722); Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGHR 01300724); Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGHR 01300723) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGHR 01300725); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGHR 01300726); Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGHR 01300727); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 01300728); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGHR 01300729, 01300730); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGHR 01300731, 01300732); Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 01300733); Assessor, CC-08, 04 (SIGHR 01300734, 01300735, 01300736, 01300737) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-03, 01 (SIGHR 01300738); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 01300739) - ASSESSORIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Chefe, CNE-03, 01 (SIGHR 01300740); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 01300741); Assessor, CC-08, 02 (SIGHR 01300742, 01300743) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (SIGHR 01300744); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 01300745); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 01300746); Assessor Especial, CNE-07, 05 (SIGHR 01300747, 01300748, 01300749, 01300750, 01300751); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 01300752) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (SIGHR 01300753); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 01300754); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 01300755); Assessor, CC-08, 02 (SIGHR 01300757, 01300758) - ASSESSORIA DE CORREIÇÃO - Chefe, CPE-06, 01 (SIGHR 01300759); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 01300760); Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 01300761) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01 (SIGHR 01300762); Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 01300763) - OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-06, 01 (SIGHR 01300764) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGHR 01300765); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGHR 01300766, 01300767); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 01300768) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 01300769); Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 01300770) - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO E CADASTRO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 01300771); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 01300772) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01300773) - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 01300774); Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 01300775) - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 01300776) - GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01300777) - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01300778) - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 01300779); Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 01300780); Assessor Técnico, CC-04, 05 (SIGHR 01300781, 01300782, 01300783, 01300784, 01300785) - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 01300786) - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 01300787) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR

01300788); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01300789); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01300790) – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01300791); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300792) – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01300793) – GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01300794) – NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO – Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01300795)– NÚCLEO DE PAGAMENTO – Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01300796) – GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONCILIAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01300797) – SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS – Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01300798); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 01300799, 01300800); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 01300801); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300802); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01300803) – ASSESSORIA ESPECIAL – Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 01300804); Assessor Especial, CNE-06, 03 (SIGRH 01300805, 01300806, 01300807); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01300808) – COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFÍCIOS ESCOLARES, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIOEDUCATIVO – Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01300809); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 01300810, 01300811) – COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01300812); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01300813); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01300814) – COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES E ÁREAS RURAIS – Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01300815); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 01300816, 01300817) – COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS – Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01300818); Assessor Especial, CNE-07, 03 (SIGRH 01300819, 01300820, 01300821) – COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS – Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01300822); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01300823); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300824) – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01300825); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01300826); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01300827); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01300828) – ASSESSORIA ESPECIAL – Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01300829); Assessor Especial, CPE-06, 06 (SIGRH 01300830, 01300831, 01300832, 01300833, 01300834, 01300835); Assessor Especial, CNE-06, 08 (SIGRH 01300836, 01300837, 01300838, 01300839, 01300840, 01300841, 01300842, 01300843); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300844) – COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01300845); Assessor, CPC-08, 03 (SIGRH 01300847, 01300851, 01300852); Assessor, CC-08, 03 (SIGRH 01300848, 01300849, 01300850) – SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS – Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01300853); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 01300854) – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO – Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01300855); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01300856) – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS PAC - OGU – Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01300857); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01300858) – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS – Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01300859); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01300860) – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS – Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01300861); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 01300862); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01300863) – COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01300864); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300865) – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01300866); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300867) – COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01300868); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01300869) – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ATIVOS TECNOLÓGICOS – Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 01300870); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01300871) – COORDENAÇÃO DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA – Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01300872); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300873) – COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO – Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01300874); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300875) – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO – Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 01300876); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 01300877, 01300878); Assessor,

CC-08, 02 (SIGRH 01300879, 01300880) – DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01300881) – DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01300882) – DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01300883).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 41.383, de 23 de outubro de 2020)

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE – Secretário Executivo, CNE-01, 01; Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01 – ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 03; Assessor, CPC-08, 01 – ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 – ASSESSORIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03 – ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor, CC-08, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 02 – ASSESSORIA DE CORREIÇÃO – Chefe, CPE-06, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-08, 01 – ASSESSORIA DE GESTÃO DE ATIVOS TECNOLÓGICOS – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, CC-08, 02 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01 – OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, CC-08, 01 – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO E CADASTRO - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 – GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 – COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA – Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CC-06, 01 – GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS – Gerente, CC-08, 01 – GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, CC-08, 01 – GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO – Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 04 – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL – Chefe, CC-06, 01 – NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, CC-06, 01 – GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – Gerente, CC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CC-08, 01 – GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente, CPC-08, 01 – NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO – Chefe, CC-06, 01 – NÚCLEO DE PAGAMENTO – Chefe, CC-06, 01 – GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONCILIAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS – Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 – UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO – Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 – UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 05; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 – UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS – Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 – ASSESSORIA ESPECIAL – Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 05; Assessor Especial, CPE-06, 05; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 – COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 02; Assessor, CPC-08, 01 – COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DE MEDIÇÕES – Coordenador, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 02; Assessor, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS –

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Subsecretário, CPE-02, 01 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E EMENDAS PARLAMENTARES – Chefe, CNE-04, 01 – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS PAC - OGU – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01 – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS – Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 – COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, CC-08, 02 – DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01 – DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01 – DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL - Diretor, CNE-07, 01.

## ANEXO III

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 41.383, de 23 de outubro de 2020)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
  - 1.1. GABINETE
  - 1.2. ASSESSORIA ESPECIAL
  - 1.3. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
  - 1.4. ASSESSORIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
  - 1.5. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
  - 1.6. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
  - 1.7. ASSESSORIA DE CORREIÇÃO
  - 1.8. ASSESSORIA DE GESTÃO DE ATIVOS TECNOLÓGICOS
  - 1.9. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
  - 1.10. OUVIDORIA
  - 1.11. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
    - 1.11.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
      - 1.11.1.1. GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO E CADASTRO
      - 1.11.1.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
      - 1.11.1.3. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
    - 1.11.2. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
      - 1.11.2.1. GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA
      - 1.11.2.2. GERÊNCIA FINANCEIRA
        - 1.11.2.2.1. NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO
        - 1.11.2.2.2. NÚCLEO DE PAGAMENTO
      - 1.11.2.3. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONCILIAÇÃO
    - 1.11.3. COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA
      - 1.11.3.1. GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS
      - 1.11.3.2. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
      - 1.11.3.3. GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
        - 1.11.3.3.1. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
        - 1.11.3.3.2. NÚCLEO DE TRANSPORTE
      - 1.11.3.4. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
  - 1.12. SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS
    - 1.12.1. UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO
    - 1.12.2. UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
    - 1.12.3. UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
  - 1.13. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
    - 1.13.1. ASSESSORIA ESPECIAL
      - 1.13.2. COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL
      - 1.13.3. COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DE MEDIÇÕES
  - 1.14. SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS
    - 1.14.1. UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E EMENDAS PARLAMENTARES
      - 1.14.1.1. COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO
      - 1.14.1.2. COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS PAC – OGU
      - 1.14.1.3. COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS
    - 1.15. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS
      - 1.15.1. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
      - 1.15.2. COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
      - 1.15.3. COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
    - 1.16. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO
      - 1.16.1. DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS
      - 1.16.2. DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
      - 1.16.3. DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

## CASA CIVIL

## CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com amparo no art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), constante do Processo nº 00480-00002186/2020-10, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida pela Portaria nº 24, de 26/08/2020, publicada no DODF nº 163, de 27/08/2020, para prosseguir com os trabalhos de apuração, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, referente ao Processo nº 002.000.280/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDA NOGUEIRA PAES CAMBRAIA

Chefe de Gabinete

Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## DIRETORIA EXECUTIVA

## GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

29/10/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de outubro de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128.002.022/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 150/2018, Recorrente COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, Advogada Juliana Zago Abraham OAB/DF 39.662, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Junior. (OS AUTOS ESTAVAM COM O CONS. RYCARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA).

1. PARA INICIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0128-002.684/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 184/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo nº 0128.001.512/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 104/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo nº 0040.003.779/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 135/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

e) Processo nº 0128.002.271/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 227/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

f) Processo nº 0128-002.698/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 141/2019, Recorrente SERGIO JOSE LANSONI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.